



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana
Subsecretaria de Administração

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PE N° 001/2026

PARA (Prestação de serviços de natureza contínua de implementação, gerenciamento e administração da concessão de auxílio alimentação e refeição, através de recarga de crédito mensal de valores em cartões magnéticos equipados com chip eletrônico de segurança, na forma estabelecida no Edital e seus anexos.)

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – n° 02

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, através de sua Comissão, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° SEI-100001/000113/2026, nos termos da Lei n°. 14.133/2021 e no Instrumento Convocatório de PE n° 001/2026, presta esclarecimentos para dirimir as dúvidas de interessado, expressa em e-mail encaminhado tempestivamente, no dia 08/05/2026, às 15:45, a esta Pasta, manifestando-se conforme segue:

QUESTIONAMENTO N° 02

1. Qual o atual fornecedor e taxa praticada?

Resposta: Atualmente a administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de vale alimentação/refeição é de responsabilidade da empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS. A taxa administrativa praticada no presente é de -0,10%.

2. Será aceito taxa negativa e/ou taxa zero?

Resposta: O critério de julgamento deste pregão **não** será por taxa de administração, neste pregão o critério de julgamento será o de Maior Desconto.

O percentual de desconto estimado neste pregão é de 1,85%, conforme item 1.2 do Edital. Ou seja, os descontos deverão ser dados a partir do estimado.

Sendo assim, as propostas deverão apresentar um percentual positivo, não sendo admitidos lances zero ou negativos.

Ao fim, certo em ter atendido,

Rio de Janeiro, 11/05/2026.

Pregoeiro
Identidade Funcional **51378949**

Coordenadoria de Gestão de Contratos

Subsecretaria de Administração

Secretaria de Estado de Transporte de Mobilidade Urbana

0.1.



Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Macedo de Carvalhaes Pinheiro**, Assistente, em 11/05/2026, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **131560390** e o código CRC **0468D3E6**.

Referência: Processo nº SEI-100001/000113/2026

SEI nº 131560390

Av. Nossa Sra. de Copacabana, 493, 9º ao 11º andar - Bairro Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.031-000
Telefone: